

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Determinações legais estabelecidas na lei 11.788/08)

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, (*nome da Unidade Concedente*) GB I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na Rua AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 360, Complemento EDIF 360 JK ANDAR 11 SALA GERE2, Bairro VILA NOVA CONCEICAO, Cidade/UF SAO PAULO / SP, CEP 04.543-000, inscrita junto ao CNPJ/MF 29.079.524/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). MARIANA CURTOLO DE ARAUJO MESSINA, e-mail MCURTOLO@GERIBAINVEST.COM, inscrito(a) junto ao CPF 368.233.978-70, portador(a) do R.G. 44.219.196-0, doravante denominada **Unidade Concedente**, e do outro lado, o(a) Sr(a) Henrique Lopes Siqueira, inscrito(a) junto ao CPF 523.872.458-65, portador(a) do RG 54.557.075, residente no Endereço Rua Tuiuti, Nº 589, Apto 53, Complemento Bloco 2, Bairro Tatuapé, Cidade/UF São Paulo / SP, CEP 03081-003, Telefone 11 94000-4043, e-mail siqueirah2003@gmail.com, estudante do Curso de Engenharia Química, com registro acadêmico RA 2421116, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, comparecendo neste ato como interveniente necessária o Grupo Educacional Oswaldo Cruz, doravante denominada **Instituição de Ensino**, neste ato representada pelo respectivo Diretor da Unidade, observado o Acordo de Cooperação estabelecido entre as partes, formalizam entre si as condições de compromisso de estágio supervisionado, nos termos da Lei n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008, como segue:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio, decorrente do Acordo de Cooperação supracitado, tem como objetivo instrumentalizar especialmente a relação jurídica entre o(a) **Estagiário(a)** e a **Unidade Concedente**, nas condições a seguir mencionadas:

- I- A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos;
- II- Proporcionar ao(à) estudante jornada de estágio compatível com o que preconiza o Art. 10 da Lei 11.788/2008;
- III- Nos períodos de avaliação a carga horária estabelecida para o desenvolvimento do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, a fim de garantir o bom desempenho do(a) estudante;
- IV- Na vigência do estágio, assegurar ao(à) estudante seguro de acidentes pessoais, conforme preconiza o inciso IV do Art. 9º da Lei supracitada;



- V- Assegurar ao(à) estudante, no caso de o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares;
- VI- O recesso a que se refere o inciso V supra deverá ser remunerado quando o(a) **Estagiário(a)** receber Bolsa de Complementação Educacional, ou outra forma de contraprestação;
- VII- Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

CLÁUSULA 2ª. As atividades do(a) **Estagiário(a)** serão desenvolvidas na(s) área(s) de OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES, de acordo com as estabelecidas pela **Unidade Concedente** no Plano de Estágio respeitada a finalidade acadêmica do estágio.

§1º. As atividades de estágio se desenvolverão no período de 01 / 06 / 2023 à 31 / 12 / 2023, sendo facultada às partes a continuidade das mesmas durante o período de recesso escolar, com ou sem alteração de horário.

§2º. A jornada de atividades do(a) **Estagiário(a)** será de 30 horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do desenvolvimento dessas práticas profissionais, observados os períodos destinados às avaliações escolares, conforme preconiza a legislação.

CLÁUSULA 3ª. As atividades de estágio não geram, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**. Contudo, deverá realizar, para fins meramente informativos, o registro da existência do Termo de Estágio na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(a) **Estagiário(a)**, no campo referente a informações.

§ Único - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato ou de qualquer obrigação contida neste Termo de Compromisso de Estágio caracterizará vínculo de emprego do(a) **Estagiário(a)** com a **Unidade Concedente** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA 4ª. No caso de **Estagiário(a)** que tenha vínculo empregatício com a **Unidade Concedente**, o estágio será desenvolvido em horário compatível com a jornada de trabalho normal, mas as horas destinadas à realização dessas atividades curriculares não serão computadas pela mesma para fins de cálculo de jornada de trabalho.

CLÁUSULA 5ª – Compete à **Unidade Concedente** as seguintes obrigações:

- I- Estabelecer um Plano de Estágio compatível com o contexto do curso em que o(a) estudante estiver matriculado(a);

- II- Fornecer subsídios à Instituição de Ensino que possibilitem o acompanhamento dessas atividades de prática de ensino e a avaliação parcial e final do estágio;
- III- Fornecer ao(à) **Estagiário(a)** as normas que deverá seguir dentro da **Unidade Concedente**, bem como subsídios para que possa desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Estágio;
- IV- Indicar um funcionário para exercer a função de Supervisor do Estágio, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento relativa às atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estudante;
- V- Encaminhar à **Instituição de Ensino** os relatórios parciais, a cada seis meses elaborados pelo Supervisor do Estágio, relativos à avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, bem como o Relatório de Avaliação de seu desempenho acompanhado do Termo de Conclusão do Estágio ao término deste contrato.

§ Único – A **Unidade Concedente**, nos termos da legislação vigente, obriga-se a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) **Estagiário(a)**, conforme Apólice Nº 93.0167252 _____ da (nome da Seguradora) MetLife PME Flex.

CLÁUSULA 6ª. O(A) **Estagiário(a)** assume neste ato o dever de cumprir com empenho as atividades previstas no Plano de Estágio e as normas da **Unidade Concedente**, notadamente as que dizem respeito à segurança e sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como as que são preconizadas pela **Instituição de Ensino**.

§ Único – Caberá ao(à) **Estagiário(a)** entregar ao(à) Professor(a) Orientador(a) os relatórios referentes às atividades de prática profissional que serão desenvolvidas na **Unidade Concedente**, bem como o relatório final para os assentamentos acadêmicos cabíveis.

CLÁUSULA 7ª. O(a) **Estagiário(a)** receberá a importância de R\$ 1600,00 _____ (.....) mensais ou por (.....) hora de atividade de estágio, a título de Bolsa de Complementação Educacional, cujo pagamento lhe será efetuado diretamente pela **Unidade Concedente** com base no total de horas de estágio realizadas.

§ Único – A importância referente à Bolsa de Complementação Educacional, por não haver natureza salarial, pois o estágio não acarretará vínculo empregatício, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente à retenção de Imposto de Renda na fonte, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado ou alterado no todo ou em parte, desde que haja comunicação prévia de 15 (quinze) dias, e por escrito, entre as partes, com anuência da **Instituição de Ensino**, devendo constar como aditivo contratual que ficará anexado ao presente.



CLÁUSULA 9ª. O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de justa causa, mediante notificação prévia de, no mínimo, 05 (cinco) dias, tanto pela **Unidade Concedente** ou pela **Instituição de Ensino** quanto pelo(a) **Estagiário(a)**.

§ Único: São motivos para imediata rescisão da vigência do presente Termo, independentemente de prévia notificação preconizada no *caput* deste artigo, se ocorrer:

- I- Conclusão do curso;
- II- Abandono ou cancelamento de matrícula no curso;
- III- Trancamento de matrícula;
- IV- Transferência para outra Instituição de Ensino;
- V- Descumprimento de regras contidas neste Termo ou dele decorrentes;
- VI- Qualquer ato ilícito cometido por uma das partes no tocante ao desenvolvimento das atividades de estágio;
- VII- Infringência de preceitos éticos ou regimentais da **Unidade Concedente**;
- VIII- Descumprimento de tarefas que lhe forem atribuídas ou de qualquer cláusula deste Termo;
- IX- Desempenho insatisfatório do(a) **Estagiário(a)**, mediante apresentação de parecer emitido pelo Supervisor de Estágio e/ou Professor Orientador.

CLÁUSULA 10. As Partes se comprometem a tratar somente os dados pessoais necessários do(a) **Estagiário(a)** para execução do presente Compromisso, sendo que o tratamento dos dados pessoais será realizado conforme a legislação aplicável e, desde já, as Partes garantem que assegurarão que medidas técnicas e organizacionais de segurança sejam utilizadas para proteger os dados pessoais do(a) **Estagiário(a)** contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

CLÁUSULA 11. A **Unidade Concedente** e a **Instituição de Ensino**, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito deste Contrato de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), no que couber e conforme aplicável.

CLÁUSULA 12. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas e com a interveniência da **Instituição de Ensino**.



PLANO DE ESTÁGIO			
Coordenador / Orientador (Instituição de Ensino)			
Supervisor de Estágio (Empresa)	Izabel Roveratti Giannini		
E-mail Supervisor (Empresa)	igiannini@maisenergia.com		
Cargo do Supervisor (Empresa)	Analista de O&M PL	Telefone	113478-5950
Dias e Horário do Estágio	segunda a sexta-feira, das 09h as 16h com 1h de intervalo		
ATIVIDADES			
Atualizar KPI's internos a fim de manter controle de performance dos projetos em operação; Apoiar gestores em projetos no quesito de controle de custos, cronograma e escopo; Apoiar equipe em ações de melhoria de processos e em atividades diárias; Acompanhar e report das atividades de O&M; Apoiar nas atividades da área operacional; Apoiar na contratação de serviços e orçamentos de materiais e equipamentos, mantendo contato com clientes e fornecedores; Auxiliar na análise de indicadores e reportar resultados como disponibilidade, eficiência de ativos e produção;			

§ Único: As mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da **Empresa Concedente** e do Projeto Pedagógico do Curso.

São Paulo, 24 de Maio de 2023 .

Unidade Concedente (Empresa)
 Nome: Mariana Curtolo de Araujo
 RG: 44.219.196-0
 CPF: 368.233.978-70

Estagiário(a)

Instituição de Ensino
Faculdades Oswaldo Cruz

Testemunhas:

1ª **Unidade Concedente**
 Nome: Gabriela Souza de Jesus
 RG: 523878746

2ª **Instituição de Ensino**
 Nome:
 RG:



Termo de compromisso de estágio - Henrique Siqueira.pdf

Documento número #fe402338-be47-4088-84c4-235ad818b4b9

Hash do documento original (SHA256): 0d495dc8261971fbd41a591e62145196d205e1d5c16f27aca71ccb8642aeb122

Assinaturas

 **Mariana Curtolo De Araujo Messina**

CPF: 368.233.978-70

Assinou em 25 mai 2023 às 12:02:35

 **Gabriela Souza de Jesus**

CPF: 503.432.458-09

Assinou como testemunha em 25 mai 2023 às 12:00:23

 **Henrique Lopes Siqueira**

CPF: 523.872.458-65

Assinou em 25 mai 2023 às 12:13:45

Log

25 mai 2023, 11:57:39	Operador com email gsouza@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número fe402338-be47-4088-84c4-235ad818b4b9. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mai 2023, 11:57:42	Operador com email gsouza@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mcurtolo@geribainvest.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Curtolo De Araujo Messina.
25 mai 2023, 11:57:42	Operador com email gsouza@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: gsouza@geribainvest.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Souza de Jesus e CPF 503.432.458-09.
25 mai 2023, 11:57:42	Operador com email gsouza@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: siqueirah2003@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

25 mai 2023, 12:00:23 Gabriela Souza de Jesus assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gsouza@geribainvest.com. CPF informado: 503.432.458-09. IP: 8.242.48.178, 163.116.228.72. Componente de assinatura versão v1.501.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 mai 2023, 12:02:36 Mariana Curtolo De Araujo Messina assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mcurtolo@geribainvest.com. CPF informado: 368.233.978-70. IP: 8.242.48.178. Componente de assinatura versão v1.501.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 mai 2023, 12:13:45 Henrique Lopes Siqueira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail siqueirah2003@gmail.com. CPF informado: 523.872.458-65. IP: 177.33.90.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5302968 e longitude -46.5743233. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 mai 2023, 12:13:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fe402338-be47-4088-84c4-235ad818b4b9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fe402338-be47-4088-84c4-235ad818b4b9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7A4F315156645962702B493D / Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 26/05/2023 11:53:02
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.224



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 29/05/2023 10:28:26
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216